



INSTITUTO DA VINHA  
E DO VINHO

## AVISO

### AJUSTAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTAL REFERENTE AO APOIO À REESTRUTURAÇÃO E RECONVERSÃO DE VINHAS

(VITIS)

**CAMPANHA 2017-2018**

A Portaria n.º 320/2016, de 16 de dezembro estabelece as normas complementares de execução do regime de apoio à reestruturação e reconversão das vinhas (VITIS), para o período 2014-2018, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 92-B/2017, de 2 de março.

Por sua vez, o Regulamento de Execução (UE) n.º 2017/256, da Comissão, de 14 de fevereiro de 2017, veio estabelecer um novo programa de apoio quinquenal no setor vitivinícola, para os exercícios financeiros de 2019 a 2023, com um quadro financeiro definido até 2020.

Atendendo ao elevado nível de adesão desta medida de apoio, considerando a verba ainda disponível até 2020 e tendo presente as expectativas dos candidatos, considera-se oportuno proceder a um aumento da dotação orçamental referida no Aviso de abertura para submissão das candidaturas ao apoio à reestruturação e reconversão das vinhas.

Assim, determina-se que a dotação financeira para as candidaturas referentes ao apoio à reestruturação e reconversão da vinha, na campanha 2017-2018, é de € **80 milhões de euros**.

Lisboa, 25 de maio de 2017

O Presidente do Conselho Diretivo do IVV, I.P.

Frederico Falcão